

EDITAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS  
CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISAS EM ADMINISTRAÇÃO  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA

1 A Diretora da Faculdade de Ciências Econômicas, FAZ SABER que estarão abertas às inscrições para seleção  
2 de candidatos ao Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Gestão Estratégica, *Lato Sensu*, para o  
3 **primeiro semestre de 2018, via internet.**

4  
5 **I – VAGAS:** Serão ofertadas **70 (setenta)** vagas para admissão no primeiro semestre de 2018.

6  
7 **II – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:** Para as áreas de concentração serão oferecidas as seguintes vagas:  
8 Finanças Empresariais, 35 (trinta e cinco) vagas, com aulas às terças-feiras (19h00 – 22h15) e quintas-feiras  
9 (19h00 – 22h15); Gestão de Negócios, 35 (trinta e cinco) vagas, com aulas às terças-feiras (19h00 – 22h15) e  
10 quintas-feiras (19h00 – 22h15); As vagas não preenchidas, de cada área de concentração, poderão ser  
11 **remanejadas** a critério do Colegiado do Curso de Pós-Graduação e aprovação pela Câmara de Pós-Graduação.

12  
13 **III – INSCRIÇÃO:** Do dia **15 de janeiro de 2018 às 00h00** ao dia **18 de fevereiro de 2018 até às 23h59**, via  
14 *internet*. Para se inscrever no processo de seleção para o Curso de Especialização *Lato Sensu*, o candidato  
15 deverá preencher o formulário de inscrição constante na *home page*:  
16 <http://cepead.face.ufmg.br/cursos/especializacao/processo-seletivo.html> e anexar a documentação descrita no item “IV  
17 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA” deste edital. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida  
18 por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de  
19 linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de  
20 dados para consolidação da inscrição.

21  
22 **IV – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:** Os documentos deverão ser anexados no período de **15 de janeiro de**  
23 **2018 a 18 de fevereiro de 2018.** (i) **Documentação Exigida:** a) Currículo Padrão  
24 (<http://conveniar.ipead.com.br/Eventos/>) no formato digital; b) Cópia do diploma de graduação (frente e verso),  
25 ou documento equivalente, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento  
26 que comprove estar o candidato em condições de ser graduado (ter colado grau) até o término do período para  
27 registro acadêmico no curso, ficando tal registro condicionado à comprovação de conclusão da graduação; c)  
28 cópia do histórico escolar da graduação; d) cópia da Carteira de Identidade; e) cópia do CPF; f) Certidão de  
29 quitação eleitoral, disponível no site: [http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)  
30 [eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) (não serão aceitos comprovantes individuais de votação); g) cópia de documento que comprove estar  
31 em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino); h) cópia do comprovante de residência  
32 atual; i) 01 (uma) fotografia recente 3x4; j) cópia da certidão de nascimento ou de casamento e k) comprovante  
33 de pagamento da inscrição através de boleto bancário emitido no ato da inscrição *online*, no valor de **R\$ 120,00**  
34 **(cento e vinte reais)**, em favor da Fundação IPEAD/MG, sendo este valor obrigatório a todos os candidatos,  
35 independente de futuramente ser reconhecido o estado de carência. (ii) **No caso de candidato estrangeiro, os**  
36 **exigidos pela legislação específica, e comprovação do domínio instrumental da língua portuguesa.**

37  
38 **V – SELEÇÃO:** A seleção para o Curso de Especialização em Gestão Estratégica será feita por uma Comissão  
39 Examinadora, composta 02 (dois) professores credenciados pertencentes ao corpo docente do CEGE/CEPEAD,  
40 e consistirá em: **Análise do Currículo Padrão, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 (cem)**  
41 **pontos.** Serão avaliados os seguintes aspectos: Currículo - Formação acadêmica (50 pontos), experiência  
42 profissional (35 pontos), atividades profissionais e/ou voluntárias (10 pontos) e produção acadêmica/científica  
43 (5 pontos). Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50 pontos (50%) nesta avaliação. A nota  
44 final dos candidatos será o valor obtido na Análise do Currículo.

45  
46 **VI – RESULTADO FINAL:** O resultado final será divulgado no *site* [www.cepead.face.ufmg.br/cege](http://www.cepead.face.ufmg.br/cege) e no  
47 quadro de avisos localizado no 4º andar do Bloco Administrativo da Faculdade de Ciências Econômicas da  
48 UFMG, por área de concentração, **no dia 21 de fevereiro de 2018.** Os candidatos serão classificados em ordem  
49 decrescente das notas finais, apuradas dentro do número de vagas oferecidas por área de concentração. No caso  
50 de ocorrer empate entre os candidatos, o critério de desempate será apurado através da maior nota nos seguintes  
51 critérios, por ordem de prioridade: 1) Formação acadêmica; 2) Experiência profissional; 3) Atividades  
52 profissionais e/ou voluntárias; 4) Produção acadêmica/científica. Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias  
53 corridos, a partir da publicação do Resultado Final da Seleção para entrar com recurso, nos termos do  
54 Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho  
55 Universitário da UFMG. Nesse período os candidatos poderão ter acesso às respectivas notas.

56  
57 **VII – BOLSA DE ESTUDOS:** O interesse pela bolsa de estudos deve ser manifestado já no processo de  
58 seleção, ao preencher o formulário de inscrições, e o critério de distribuição de bolsas seguirá os termos da

EDITAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS  
CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISAS EM ADMINISTRAÇÃO  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA

59 Resolução N° 07/2004 do Conselho Universitário da UFMG, que prevê que 10% (dez por cento) das vagas serão  
60 reservadas à participação gratuita de candidatos considerados carentes e de servidores da UFMG, sempre que  
61 aprovados no processo seletivo. Estando aprovado e tendo manifestado o interesse pela bolsa no ato da  
62 inscrição, o candidato poderá ser agraciado com participação gratuita, desde que seja priorizado na ordem da  
63 classificação de carência pela FUMP (site: [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br)) ou selecionado pela Pró-Reitoria de Recursos  
64 Humanos, caso seja servidor, de acordo com a distribuição de vagas pela coordenação. O número de bolsas  
65 concedidas será distribuído entre o segmento servidor e o segmento comunidade externa. Vagas não preenchidas  
66 por um segmento serão remanejadas para o outro. No caso de vaga única ou em número ímpar, será priorizado o  
67 segmento servidor da UFMG. O candidato à bolsa que tenha manifestado o interesse no momento da inscrição,  
68 após aprovado e classificado na seleção, deverá se cadastrar no site da FUMP, **dentro de 03 (três) dias úteis**  
69 **corridos após a divulgação do resultado da seleção.** Após o cadastro e o preenchimento do Questionário  
70 Socioeconômico a Fump enviará para o e-mail fornecido pelo estudante uma lista específica de documentos de  
71 acordo com as informações registradas. Essa documentação deve ser anexada por meio do portal da Fump, na  
72 “Área do Aluno”. Não serão aceitos documentos por e-mail. Caso o estudante não tenha acesso à internet, a  
73 Fump disponibiliza um computador exclusivo para o preenchimento do Questionário nas unidades da Instituição  
74 (FUMP - endereço, Av. Antônio Abraão Caram, 610 - São José, horário de atendimento é de 09h00 às 17h00).  
75

76 **VIII – REGISTRO ACADÊMICO:** O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá  
77 efetuar, exclusivamente pela internet, nos dias **22 a 26 de fevereiro de 2018**, o seu cadastro prévio, mediante o  
78 preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as  
79 providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos  
80 selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio  
81 pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria  
82 do Curso até **28/02/2018**. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de  
83 estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-  
84 graduação, deverá entregar na Secretaria, até às **18 horas do dia 26/02/2018**, documento que comprove a  
85 conclusão do curso de graduação. Não serão aceitas declarações com **previsão** de conclusão ou de colação.  
86 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Curso, até o último dia definido para a realização do  
87 cadastro prévio, o RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, e  
88 documento que comprove filiação. De acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG,  
89 “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi  
90 admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o  
91 candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou  
92 que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s)  
93 destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a  
94 ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos na seleção, até a data limite para envio  
95 da documentação ao DRCA.  
96

97 **IX – CONSIDERAÇÕES FINAIS:** (i) O Curso se reserva o direito de não oferecer turmas com número  
98 inferior a 25 (vinte e cinco) alunos matriculados; (ii) O Curso de Pós-graduação em Gestão Estratégica está  
99 submetido ao Estatuto, Regimento Geral e demais normas da Universidade Federal de Minas Gerais,  
100 principalmente, às Normas Gerais de Pós-graduação e Resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão  
101 – CEPE e Conselho Universitário. Mais informações na *home page* [www.cepead.face.ufmg.br/cege](http://www.cepead.face.ufmg.br/cege), E-mail  
102 [cege@face.ufmg.br](mailto:cege@face.ufmg.br).

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2018.

Professora Paula de Miranda Ribeiro  
Diretora da Faculdade de Ciências Econômicas  
FACE/UFMG

104  
105  
106  
107  
108